



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2014 Nº 2572 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Secretaria de Estado de Saúde	08
Secretaria de Estado de Educação	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	16
Sec. de Estado de Justiça	21
Defensoria Pública	22
Secretaria de Estado de Finanças	
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	
Departamento de Estradas de Rodagem	24
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	27
Prefeituras Municipais do Interior	27
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditórios	28

GOVERNADORIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETON. 19.262, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

DOE N. 2570, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia estagiária em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 8 de outubro de 2014, a estagiária AMANDATHAYANE RODRIGUES NALEVAIKI GILIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETON. 19.261, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

DOE N. 2570, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia estagiário em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 8 de outubro de 2014, o estagiário ERIC FRANCISCO DE AGUIAR NETO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00646-0000/2014,

RESOLVE:

I – **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de 26 de agosto de 2014, o servidor **DOUGLAS DIÓGENES SANTOS DE SOUZA**, do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300116020, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Sede Administrativa/IDARON.

II – Admitido em 08/03/2012, não Concluiu Estágio Probatório.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência - IDARON

SUGESPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232- SUPEL/RO/2014

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares, com fornecimento de peças e materiais para prestação de serviços de forma contínua, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos. Logísticas e dos Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo nº.01.1109.00416-0001/2013, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **J & L Comercio Serviços LTDA - ME**, no valor de **R\$ 432.000,00** (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 351/2014/SELICON/SGAP/GP, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Processo: nº 3123/2012/TCE-RO
Interessado; Voa Brasil Viagens e Turismo (CNPJ: 07.671.791/0001-20)

Penalidade: Suspensão de 01 ano.

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 345/SA/2014, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Processo: nº 0075078-25.2013.8.22.1111
Interessado; LS COMMERCE LTDA-ME (CNPJ: 12.603.461/0001-38)

Penalidade: Suspensão de 30 dias.

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 086/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1420.01818-01-2013-DER/RO**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM EXTENSÃO DE 40,00 m, SOBRE O RIO NOVO MUNDO, NO KM 10,5 DA RO-267 (KAPA ZERO), TRECHO: BR-429/RO-010, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RO.** Valor Estimado: **R\$ 253.232,14.** Projeto/Atividade: **1249.1306** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **20 de novembro de 2014** às **10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº.: 545/2014/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.

Processo Administrativo: 01-1923.00088-00/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo (copa e cozinha), visando atender as necessidades das embarcações QUERO-QUERO I, II, III e IV da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

Valor Estimado: **R\$ 7.588,68** Data de Abertura: 11/11/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 556/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo Administrativo: 01.1501.00488-00/2014/SESDEC/RO.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente como (BEBEDOURO, CENTRAIS DE AR e SCANNER) para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, POLÍCIA MILITAR DE RO e POLÍCIA CIVIL DE RO, no Município de Porto Velho/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Valor Estimado: R\$: 167.337,56 - Data de Abertura: **13/11/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 28 de Outubro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 579/2014/SUPEL/RO. Tipo **Menor Preço Lote.**

Processo Administrativo: 01.1712.00642-0000/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender de forma contínua, as Unidades Gestoras e Hospitalares, a pedido da SESA. Valor Estimado: R\$ 983.049,60. Data de

Abertura: **11/11/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 587/2014/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço

Processo Administrativo: 01.1401.01930-00/2014/SUPEL/RO

Objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza (água sanitária, álcool em gel, balde plástico e etc.), para atender a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Valor Estimado: R\$: 81.772,80 Data de Abertura: 11/11/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Local: no site www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2014.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 588/2014/SUPEL. Tipo Menor Preço Por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1401.01931-0000/2014/SEFIN/RO

OBJETO: Registro de Preço por 12 meses, para aquisição de materiais de expediente (Almofadas p/ carimbos, Apagador para quadro magnético PVC base espuma, Apontador simples...), conforme descrito no item 2.1 do Anexo I - Termo de Referência, para a contínua execução dos serviços administrativos nas Unidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO instaladas na capital e interior. Valor Estimado: R\$ 687.188,40. Data de Abertura: 11/11/2014, às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira/ZETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 554/2014/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.01163-00/2012/SEJUS/RO, cujo objeto é a Registro de preços para eventual aquisição de Material Pedagógico, Paradidático e Esportivo, para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, que o mesmo sofreu alterações no Edital e Termo de Referência:

NO ITEM 34:

ONDE-SE LÊ: E ENVELOPE PARDO - saco kraft natural 80g **230 x 150 mm**. Caixa contendo 250 und.

LEIA-SE: ENVELOPE PARDO - saco kraft natural 80g **229mm x 162mm**. Caixa contendo 250 und.

NO ITEM 35:

ONDE-SE LÊ: ENVELOPE PARDO - envelope saco kraft natural 80g **120 x 11,5 mm**. Caixa contendo 250 und.

LEIA-SE: ENVELOPE PARDO - envelope saco kraft natural 80g **110mm x 170mm**. Caixa contendo 250 und.

Informamos que, permanecem os demais itens e anexos do edital inalterados.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 11.11.2014

HORÁRIO: 11hs00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA
Pregoeira Substituta EQ. GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04410-00/2014/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC - em Porto Velho/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 033/GAB/SUPEL, de 10/09/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12/09/14, vem nesse ato informar aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", em cumprimento à Decisão Monocrática nº 155/2014/CGBAA.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5318.

Porto Velho - RO, 29 de Outubro 2014.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira - SUPEL/RO
Matrícula 300053324

Aviso de Suspensão de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 554/2014/GAMA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 01.2101.01163-00/2012

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Pedagógico, Paradidático e Esportivo, para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para proceder a retificações no Edital e no Termo de Referência, à pedido da SEJUS.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA
Pregoeira Substituta EQ. GAMA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 061/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1601.03958-00/2014-SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas **AGUAPE RONDÔNIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, VRG CONSTRUTORA EIRELI ME e W E ENGENHARIA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 240/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 428/2014

PROCESSO: 01.2101.00138-01/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Equipamentos Individuais de Proteção Individual- EPI's, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos Individuais de Proteção Individual- EPI's, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo Máximo de entrega será de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado desta Secretaria, localizado à Rua da Beira, nº6.580, bairro: Areal da Floresta- Trevo do Roque, CEP: 76.800.000 - Porto Velho – Rondônia. Fone: (69) 3219 5770, e-mail: sejuscompras@gmail.com. Horário de Funcionamento das 07h30min as 13h30min de Segunda à Sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de

licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00138-01-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 428/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 240/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/10/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS-EPI'S - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Pares de botas de segurança raspa sem biqueira com cano elástico nºs de 41	25,00	UND	FIRENZE	R\$ 37,69	R\$ 37,69	0,00	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0002	Pares de botas de segurança raspa sem biqueira com cano elástico nºs de 42	25,00	UND	FIRENZE	R\$ 41,35	R\$ 41,35	0,00	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0003	Pares de botas de segurança raspa sem biqueira com cano elástico nºs de 43	10,00	UND	FIRENZE	R\$ 42,80	R\$ 42,80	0,00	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0004	Pares de luvas de raspas	500,00	UND	LUMA	R\$ 7,54	R\$ 7,28	-3,45	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0005	Capacetes para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio.	150,00	UND	PLASTCOR	R\$ 18,93	R\$ 17,60	-7,03	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0006	Pares de óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.	100,00	UND	SAFETY	R\$ 13,93	R\$ 12,95	-7,04	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0007	Pares de protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 anexos nº. 1 e 2.	100,00	UND	SAFETY	R\$ 1,77	R\$ 1,64	-7,34	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0008	Pares de luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;	100,00	UND	SAFETY PIGMENTADA	R\$ 6,94	R\$ 6,45	-7,06	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0009	Pares de manga para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos;	10,00	UND	ORION	R\$ 844,53	R\$ 844,53	0,00	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0010	Pares de perneira para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes.	50,00	UND	PLASTCOR	R\$ 14,66	R\$ 14,60	-0,41	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.560.438/0001-48	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	AVENIDA GUAPORÉ, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710,180,502-72	(69)3026-7005

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/10/2014 09:44:40

Página 1

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº. 046/SEAE/PIDISE/2014 **Porto Velho, 24 de Outubro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00002-0000/2013**, Contrato nº. **029/PGE-2014**, empresa: **T.F Engenharia LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 002/SEAE/PIDISE/2014, a partir de 22.10.2014, os servidores **Isael Araújo Reis**, Matrícula: 300126702 exercendo a função de Engenheiro Civil e **Paulo Isamu Ariki**, Matrícula: 300125676, exercendo a função de Engenheiro Civil, bem como incluir a partir de 24.10.2014 os servidores **Ricardo Pimentel Barbosa**, matrícula: 300123701 e **Graciele Dummer Pereira**, CREA 6937 D/RO, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: UNISP de Pequeno Porte, no município de Ouro Preto/RO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 047/SEAE/PIDISE/2014 Porto Velho, 24 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00048-0000/2013**, Contrato nº. **111/PGE-2014**, empresa: **Construtora Vale do Guaporé**.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 021/SEAE/PIDISE/2014, a partir de 22.10.2014, os servidores **Isael Araújo Reis**, Matrícula: 300126702 exercendo a função de Engenheiro Civil, **Paulo Isamu Ariki**, Matrícula: 300125676, exercendo a função de Engenheiro Civil e **Felipe Archanjo**, Matrícula: 300114501, exercendo a função de Assessor Especial, bem como incluir a partir de 24.10.2014 os servidores **João Henrique Moreira Furtado**, matrícula: 300129509 e **Franceise Mota de Lima Queiroz**, Matrícula: 300126703, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da EEEF Deputado Genival Nunes da Costa, no município de Vilhena/RO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 048/SEAE/PIDISE/2014 Porto Velho, 24 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00021-0000/2013**, Contrato nº. **026/PGE-2014**, empresa: **Construtora Construdias LTDA - EPP**.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 034/SEAE/PIDISE/2014, a parti de 22.10.2014, os servidores **Isael Araújo Reis**, Matrícula: 300126702 exercendo a função de Engenheiro Civil, **Paulo Isamu Ariki**, Matrícula: 300125676, exercendo a função de Engenheiro Civil, bem como incluir a parti de 24.10.2014 o servidor **João Henrique Moreira Furtado**, matrícula: 300129509 **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da Escola Indígena Padrão na Aldeia T.I Rio Branco, no município de Alta Floresta do Oeste/RO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 049/SEAE/PIDISE/2014 Porto Velho, 24 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00056-0000/2013**, Contrato nº. **110/PGE-2014**, empresa: **Construtora Concrezon Construções e Comércio EIRELLI EPP**.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 022/SEAE/PIDISE/2014, a parti de 22.10.2014, os servidores **Isael Araújo Reis**, Matrícula: 300126702 exercendo a função de Engenheiro Civil, **Paulo Isamu Ariki**, Matrícula: 300125676, exercendo a função de Engenheiro Civil, bem como incluir a parti de 24.10.2014 o servidor **João Henrique Moreira Furtado**, matrícula: 300129509 **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e ampliação da EEEF e Médio Juscelino Kubitschek, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 050/SEAE/PIDISE/2014 Porto Velho, 24 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00011-0000/2013**, Contrato nº. **012/PGE-2014**, empresa: **Macedo & Paz Construções LTDA - EPP**.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 026/SEAE/PIDISE/2014, a parti de 22.10.2014, o servidor **Isael Araújo Reis**, Matrícula: 300126702 exercendo a função de Engenheiro Civil, e Manter o servidor **Ricardo Pimentel Barbosa**, matrícula: 300123701, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: UNISP de Grande Porte - Centro, no município de Porto Velho/RO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 051/SEAE/PIDISE/2014 Porto Velho, 24 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00082-0000/2013**, Contrato nº. **139/PGE-2014**, empresa: **Engeron Construções e Serviços LTDA - EPP**.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 029/SEAE/PIDISE/2014, a parti de 22.10.2014, o servidor **Paulo Isamu Ariki**, Matrícula: 300125676 exercendo a função de Assessor Especial, Manter o servidor **Ricardo Pimentel Barbosa**, matrícula: 300123701 e Incluir o servidor **Luan Palla Marques**, CREA 8804- D/RO **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer - CEDEL, no município de Buritis/RO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 052/SEAE/PIDISE/2014 Porto Velho, 24 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00097-0000/2013**, Contrato nº. **087/PGE-2014**, empresa: **M.L. Engenharia LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 040/SEAE/PIDISE/2014, a parti de 22.10.2014, os servidores **Isael Araújo Reis**, Matrícula: 300126702 exercendo a função de Assessor Especial, **Paulo Isamu Ariki**, Matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial, bem como incluir a parti de 24.10.2014 o servidor **João Henrique Moreira Furtado**, matrícula: 300129509, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Ampliação da E.E.E.B ABAITARÁ, no município de Pimenta Bueno/RO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 053/SEAE/PIDISE/2014 Porto Velho, 24 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00080-0000/2013**, Contrato nº. **120/PGE-2014**, empresa: **CONSTRUTORA VERTICE LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir da Portaria 028/SEAE/PIDISE/2014, a parti de 22.10.2014, o servidor **Felipe Archanjo**, matrícula: 300123701, exercendo a função de Assessor Especial e **Manter**, os servidores **Francise Mota de Lima Queiroz**, matrícula: 300126703, exercendo a função de Assessor e **Ricardo Pimentel Barbosa**, matrícula: 300123701, exercendo a função de Assessor Especial e **Incluir**, a parti de 24.10.2014 o servidor **João Henrique Moreira Furtado**, Matrícula: 300129509 **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e ampliação da Escola Carlos Gomes - no Município de Cacoal/ RO.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.000329-00/2014**, que foi dispensada a licitação, objetivando prestação de serviço com elaboração de projeto gráfico e diagramação de revista com informações referentes ao Estado de Rondônia, para atender a Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas/GDPP da **SEPOG**, no valor de R\$ **5.000,00** (Cinco mil reais), em favor da Empresa: **RODRIGUES & SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA**, conforme Parecer nº **016/ATE/SEPOG/2014**, acostado as Fls. 19, 20 e 21 dos autos em epígrafe. **Publique-se na Imprensa Oficial.**
Porto Velho, 23 de Outubro de 2014.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em favor da empresa: **RODRIGUES & SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA**, com base no Parecer nº **016/ATE/SEPOG/2014**, acostados nas fls. 19,20/21, nos autos do processo nº **1301.00329-00/2014**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**

Porto Velho, 23 de Outubro de 2014.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário / SEPOG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00372-0000/2014**, que foi **INEXIGÍVEL**, em favor da Empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** – objetivando o pagamento de Taxas de Tarifa de Reprogramação dos Contratos – Repasse nº 350.940-61/2011/MCIDADES/CAIXA e Repasse nº 350.831-48/2011/MCIDADES/CAIXA, para atender a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – PAC II, no valor de **R\$ 10.424,40** (Dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme Parecer nº **017/ATE/SEPOG/2014**, acostado as Fls. 09 e 10, conforme Art.25 Inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8666/93. Porto Velho, 22 de Outubro de 2014, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de R\$ 10.424,40 (Dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), em favor da empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com base no Parecer nº **017/ATE/SEPOG/2014**, acostados nas fls. 09/10, nos autos do processo nº **1301.00372-0000/2014**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**

Porto Velho, 22 de Outubro de 2014.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário / SEPOG

**PORTARIA Nº 196/CAF/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ADMILSON JOSÉ DA CRUZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300104677, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Fevereiro/2014, referente ao exercício de 2014, conforme portaria nº 051/GAB/SEPOG de 01 de fevereiro de 2014, publicado no DOE nº 2420 de 18.03.2014, a qual fica transferida para ser usufruída os 20 (vinte) dias restantes para o período de 12 a 31 de Dezembro de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 197/CAF/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA MARIA MOURA DE SOUZA**, Gerente de Ciência e Tecnologia, Matrícula nº 300121604, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Março/2014, referente ao exercício de 2013, conforme portaria nº 042/GAB/SEPOG de 01 de Março de 2014, publicado no DOE nº 2415 de 11.03.2014, a qual fica transferida para ser usufruída os 20 (vinte) dias restantes para o período de 03 a 24 de Novembro de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 198/CAF/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIXA DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002837, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Novembro/2014, conforme portaria nº 080/GAB/SEPOG de 22 de Abril de 2014, publicado no DOE nº 2447 de 29.11.2014, a qual fica transferida para ser usufruída no mês Julho de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 199/CAF/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DANIELA SANTOS DA SILVA**, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300116065, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Novembro/2014, a qual fica transferida para ser usufruída no mês Junho de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

Secretaria de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/SUPEL/RO/2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº 078/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 20/10/2014, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00363-0000/2013, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra HOMOLOGAÇÃO com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº. 12.234/06 o Pregão Eletrônico Nº. 293/SUPEL/RO/2014, cujo objeto é: acerca da contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de auditório, hospedagem, alimentação, coffee break e fornecimento de água e café, para atender o Curso de resíduos sólidos de Rondônia PGRSS de acordo com as especificações e quantidades constantes dos objetos do Termo de Referência, em favor das empresas: ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.662.140/0001-77, que apresentou a menor e melhor proposta no lote 03 no valor de R\$ de R\$ 35.123,55 (trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), enquanto a Empresa : BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.055.157/0001-75, apresentou a menor e melhor proposta no lote 02, no valor de R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo no processo um total das propostas das empresas vencedoras o valor de R\$ R\$65.099,13 (sessenta e cinco mil, noventa e nove reais e treze centavos).

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 281/GAD/GAB/HBAP, de 15 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Instituir e nomear o servidor **Marcelo Pereira da Silva**, médico, matrícula nº 30012308, como responsável pelo serviço de Colangiografia Pancreato-Retrógrada Endoscópica – CPRE deste hospital de Base Ary com as seguintes atribuições:

- Coordenar a realização dos procedimentos no Centro Cirúrgico deste HBAP;
- Receber, acondicionar e zelar dos materiais e equipamentos necessários aos procedimentos;
- Instruir a equipe de enfermagem e apoio para o melhor desempenho necessário dos procedimentos;
- Cumprir escala própria e, junto da Direção Clínica, organizar a escala dos demais membros do serviço

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.282/GAD/GAB/HBAP, de 08 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º Reorganizar a Comissão de Tratamento de Feridas e Queimados, no âmbito do HBAP, sem ônus, sob a presidência do primeiro membro, conforme a seguir:

- Flavia Lenzi**, médica, matrícula nº 300034941;
- Andréia Preste de Menezes**, Enfermeira, matrícula nº 300038975;
- Sylvia Akya Hilário Araújo**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300041558;
- Suziane Vasconcelos Lima**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300038977;
- Juliana Ferreira Bittencourt**, Nutricista, matrícula nº 300100581;
- Rose Mary Medeiros Brito**, Psicóloga, matrícula nº 300026938;
- Nárcia Camelo Correa**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300021778;

2º - Esta Portaria anula a Portaria nº 040/GAD/GAB/HBAP de 25/03/2014;

3º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e sua atuação no âmbito deste Hospital, estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP;

4º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 287/GAD/GAB/HBAP, de 17 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para compor o Centro de Neoplasia Trofoblástica Gestacional de Rondônia -CENTROGESTA deste Hospital de Base Ary Pinheiro sem prejuízos de suas funções;

a) Coordenadora:

Rita de Cássia Ferreira Silva Machado, médica, matrícula nº 300023079/300023080

b) Vice- Coordenadora:

Rose Mary Medeiros Britto, psicóloga, matrícula nº 300026938;

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.288/GAD/GAB/HBAP, de 20 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter emergencial, nos setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Sector de Lotação	Data de Contratação
CELIA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300128281	Clinica Ortopédica II	22.07.2014
CLEONITTI SANTOS DE FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	300128650	Clinica Ortopédica II	22.07.2014
CRISTIANE LOPES BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300129177	UTI Neonatal	27.06.2014
CLECE MARIA MACHADO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300129557	Clinica Ortopedia I	22.07.2014
HERMES SOUZA ARAUJO	Enfermeiro	300128840	Clinica Psiquiátrica	16.05.2014
IRADE RODRIGUES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300129053	UTI Neonatal	27.06.2014
IRENILCE GONDIM FREIRE	Técnico em Enfermagem	300129206	UTI Neonatal	27.06.2014
JAIR DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	300129058	Clinica Ortopedia III	07.07.2014
KELY OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300128960	Clinica Cirurgica II	01.07.2014
MARIA ELIETE ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300129038	Clinica Ortopedia I	22.07.2014
MARIA ELIEUZA RAMOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300128954	Clinica Ortopedia I	23.07.2014
MARIA JOSE FREIRE	Técnico em Enfermagem	300129558	Clinica Ortopedia I	08.08.2014
MARIA JOSE MONTEIRO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300128989	Clinica Ortopédica II	22.07.2014
MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300128475	Clinica Ortopedia III	07.07.2014
MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300129434	UTI Neonatal	25.07.2014
MARINA CLEMENTINA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300128985	UTI Neonatal	07.07.2014
ROSELI APARECIDA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300129528	UTI Neonatal	13.08.2014
ROSEMARY DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300129567	Centro Cirúrgico	25.07.2014
ROZENILDE SOARES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300129691	Centro Obstétrico	14.08.2014
RUTE MACHADO ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300129503	Clinica Cirurgica II	24.07.2014
SOLANIA ALVES BEZERRA BELARMINO	Técnico em Enfermagem	300129538	Oncopediatria	16.07.2014
SÔNIA REGINA LOBO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300129539	Clinica Ortopedia I	13.08.2014
SUELY PASSOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300129061	Clinica Ortopedia III	30.06.2014

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.289/GAD/GAB/HBAP, de 20 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter emergencial, nos setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Sector de Lotação	Data de Contratação
CORACI DE OLIVEIRA	Técnica em Laboratório	300129121	Núcleo de Patologia Clínica	09.07.2014
DAICY ANASTACIA MACEDO	Técnica em Laboratório	300129114	Núcleo de Patologia Clínica	07.07.2014
IEDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	Técnica em Laboratório	300129119	Núcleo de Patologia Clínica	07.07.2014
LUCY COSTA DA SILVA	Técnica em Laboratório	300129077	Núcleo de Patologia Clínica	09.07.2014
MARCIA BOLONHA DE AGUIAR	Técnica em Laboratório	300129090	Núcleo de Patologia Clínica	10.07.2014
MARIA CIRLEY DE SOUZA FERNANDES	Técnica em Laboratório	300129117	Núcleo de Patologia Clínica	11.07.2014
MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	Técnica em Laboratório	300129071	Núcleo de Patologia Clínica	09.07.2014
MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Técnica em Laboratório	300129081	Núcleo de Patologia Clínica	08.07.2014
SANDRA MARIA ASSUNCAO DE ARAUJO	Técnica em Laboratório	300129256	Núcleo de Patologia Clínica	09.09.2014

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.290/GAD/GAB/HBAP, de 20 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 07.07.2014, servidor **Isaías Viana Ribeiro**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300054020, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, na Clínica Psiquiátrica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação do servidor e está entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.291/GAD/GAB/HBAP, de 20 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, nos setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	D.Admissão
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	JTI Adulto	20.05.2014
LETICIA MARIA DE CASTRO SILVEIRA	Técnico em Radiologia	300129482	Serviço de Radiologia	22.07.2014

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.292/GAD/GAB/HBAP, de 20 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, nos setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	D. de Admissão
ALDEMIR NOGUEIRA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	300121564	Autorização de Internação Hospitalar	06/12/2012

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.293/GAD/GAB/HBAP, de 10 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Reorganizar a partir do dia 10/10/2014 a Comissão de Fiscalização de Hora Extra e Plantão Especial, no âmbito do HBAP, sem ônus, sob a presidência do primeiro membro, sendo que poderá ser substituído pelos demais membros pela ordem sequencial abaixo, no caso de férias ou outros motivos, conforme a seguir:

- h) Cristiane Lopes Barbosa, Enfermeira, matrícula 300125799;
- i) José Iracy Macário Barros Junior, médico, matrícula nº 300128862
- j) Edvaldo da Silveira Feitosa, Administrador Hospitalar – matrícula nº 300095699;
- k) Hyollanda de Oliveira Moreira, Enfermeira, matrícula nº 300125979;
- l) Raimunda Ferreira Silva Campos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 30001193.

2º. Esta Portaria anula a Portaria nº 149/GAD/GAB/HBAP de 02/06/2014;

3º Para validação dos pedidos de pagamentos dos Plantões Especiais a serem submetidos à apreciação da Secretaria Estadual de Saúde, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros terão que assinar o parecer da comissão;

4º. A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e sua atuação no âmbito deste Hospital, estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP;

5º. Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de servidores para atuarem na área.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 297/GAD/GAB/HBAP, de 23 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Reorganizar a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRSS), no âmbito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sob a presidência do primeiro membro:

Charles dos Santos Silva, Fisioterapeuta matrícula nº 300036725;

- a) **Valdeir Soares da Silva**, Engenheiro Sanitarista, matrícula nº 300121146;
- b) **Andrea Barbieri de Barros**, Médico Infectologista, matrícula nº 300071038;
- c) **Francisca Nogueira Borges Alves**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 300022384;
- d) **Patrícia Oliveira da Silva**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300054214;
- e) **Patrícia Caldeira Costa**, professor nível III, matrícula nº 300046208
- f) **Agda Carvalho Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300022559;
- g) **Juan Carlos Boado Quiroga Galvan**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300034907/300034911;
- h) **Vagnéia Aparecida Gastaldi**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300057520.

2º. Esta Portaria anula a Portaria nº 265/GAD/GAB/HBAP de 23/09/2014;

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 236/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 20 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando a solicitação constante do Memorando nº: 104/Setor de Transporte de 08.10.2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Setembro/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	42
2	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MOTORISTA	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIANº 237/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 20 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

CONSIDERANDO as solicitações constantes dos Memorandos nºs: 80/14 de 01.09.2014 - Saúde do Trabalhador; 101/Serviço Social de 10.10.2014 e 403/AMI de 08.10.2014

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Setembro/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	CARGO	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
29	FLORITÉRIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569	NS	ASSISTENTE SOCIAL	108
30	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834	NS	PSICÓLOGA	48
31	RUBEN YNOCENTE GARCIA	300078722	NS	CLINICO GERAL	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

CETAS

PORTARIANº. 163 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, os termos da Portaria nº. 161 GAB/CETAS de 24/10/2014, que nomeou o servidor abaixo relacionado, para no período de **27 a 31/10/2014**, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, em virtude do cancelamento da viagem a serviço da Titular a cidade de **Belém –PA**.

NOME	MATRÍCULA
Antônio Carlos da Costa Pereira	300043621

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIANº. 164 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 054 CETAS/SESAU2014, e Memo. 249 CQC/ CETAS de 22/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **ELIANE NEVES ANEZ**, portadora do CPF 568702994-042, grau de formação acadêmica **Enfermagem**, com Pós Graduação *Latu Sensu* – Especialização em Saúde da Família, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (90 horas/aula)**, no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Costa Marques – RO**. Período do Curso: 20 de outubro/2014 a 30 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 165 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 054 CETAS/SESAU2014, e Memo. 247 CQC/ CETAS de 22/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **FLÁVIA MARIA ANEZ GOMES**, portadora do CPF 765463142-15, grau de formação acadêmica **Licenciada em Educação Física**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividades de Instrutoria (**58 horas/aula**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Costa Marques - RO**. Período de Curso: 20 de outubro de 2014 a 30 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIANº. 166 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 054 CETAS/SESAU2014, e Memo. 247 CQC/ CETAS de 22/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **VILMA MAGALÃES SERQUEIRA SILVA**, portadora do CPF 242001822-20, grau de formação acadêmica **Enfermagem**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividades de Instrutoria (**72 horas/aula**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Costa Marques - RO**. Período de Curso: 20 de outubro de 2014 a 30 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIANº. 167 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 054 CETAS/SESAU2014, e Memo. 246 CQCI/CETAS de 22/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **SARAH PAES DE ALENCAR**, portadora do CPF 009658262-60, grau de formação acadêmica **Licenciada em Pedagogia**, com Pós Graduação *Latu Sensu*: Especialista em **Psicopedagogia Clínica e Institucional**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividades de Tutoria (**85 horas/aula**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Costa Marques - RO**. Período do Curso: 20 de outubro de 2014 a 30 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADE ALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIANº. 168 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 054 CETAS/SESAU2014, e Memo. 251 CQCI/CETAS de 29/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA**, portadora do CPF 316997152-20, grau de formação acadêmica **Psicologia**, com Pós Graduação *Latu Sensu* – Especialização em Saúde Mental, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividades de Instrutoria (**80 horas/aula**), no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Guajará Mirim – RO**. Período do Curso: 03 de novembro/2014 a 06 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/11/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADE ALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIANº. 169 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 054 CETAS/SESAU2014, e Memo. 253 CQCI/CETAS de 29/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, portadora do CPF 349361492-68, grau de formação acadêmica **Licenciatura e Bacharel em Enfermagem**, com Pós Graduação *Latu Sensu* – Especialização em Saúde da Família, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (**70 horas/aula**), no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Guajará Mirim – RO**. Período do Curso: 03 de novembro/2014 a 06 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADE ALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIANº. 170 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 054 CETAS/SESAU2014, e Memo. 252 CQCI/CETAS de 29/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 389941782-87, grau de formação acadêmica **Licenciada e Bacharel em Enfermagem**, com Pós Graduação *Latu Sensu*: Especialista em **Saúde Pública com Ênfase em Programa Saúde da Família**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividades de Instrutoria (**70 horas/aula**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Guajará Mirim - RO**. Período do Curso: 03 de novembro de 2014 a 06 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITADE ALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIANº. 171 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 054 CETAS/SESAU2014, e Memo. 250 CQCI/CETAS de 29/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA**, portador do CPF 628382292-49, grau de formação acadêmica **Licenciatura em Pedagogia**, com Pós Graduação *Latu Sensu* – em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de

Tutoria (110 horas/aula), no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Guajará Mirim – RO**. Período do Curso: 03 de novembro/2014 a 06 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2014. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADE ALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIANº. 172 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Portaria nº. 111 GAB/CETAS de 15 de julho de 2014,

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviços junto ao CETAS, o gozo de férias da servidora **DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300101711, de 01 a 30/07/2015 para 01 a 30/11/2015, referente ao Exercício 2014, marcada anteriormente para julho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITADE ALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIANº. 173 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviços junto ao CETAS, o gozo de férias da servidora **AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO**, matrícula nº. 300034379, de 01 a 30/11/2014 para 01 a 30/05/2015, referente ao Exercício 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITADE ALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N.132/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz, em Migrantinópolis, Distrito de Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 040/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 151/12-CEE/RO e a deliberação em sessão realizada no dia 01 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz, em Migrantinópolis, Distrito de Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 2, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n. 040/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 158/14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a alteração efetuada na Matriz Curricular Unificada do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho e da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, implantada em 2013, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n.057/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 030/13-CEE/RO e a deliberação em sessão realizada no dia 22 de setembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração efetuada na Matriz Curricular Unificada do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho e da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, implantada em 2013.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos realizados pelos alunos, com base na alteração efetuada na referida Matriz Curricular, e os documentos escolares lícitamente expedidos pelo Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, e pela Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir do início do ano letivo de 2013 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Advertir a mantenedora, Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, em Porto Velho, pela implantação da Matriz Curricular Unificada antes de sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 159/14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Concede, por quatro anos, à Escola Especial Denise Accorsi Tomio Colaço, em Pimenta Bueno, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA - Primeiro Segmento, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 058/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 039/14-CEE/RO, e a deliberação na sessão realizada em 22 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Especial Denise Accorsi Tomio Colaço, em Pimenta Bueno, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA - Primeiro Segmento.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Especial Denise Accorsi Tomio Colaço o atendimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n. 058/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 160/14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede, por dois anos, à Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz, em Espigão do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da modalidade Educação Especial, na Educação Infantil-Pré-Escolar e no primeiro segmento do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, com ênfase no atendimento especializado, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 059/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 007/14-CEE/RO, e a deliberação na sessão realizada em 22 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz, em Espigão do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da modalidade Educação Especial, na Educação Infantil-Pré-Escolar e no primeiro segmento do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, com ênfase no atendimento especializado.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir de 03 de setembro de 2009 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 161/14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes da Silva, de Jarú, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n.060/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 032/12-CEE/RO e a deliberação em sessão realizada no dia 22 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes da Silva, de Jarú, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n. 060/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 033/14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Considera a Reorganização realizada pelo Centro de Ensino Técnico – CEET, com a transformação de sua Subsede, em Ji-Paraná, em Sede, e a mudança de endereço para a Rua Idelfonso da Silva, 1.248, Bairro Nova Brasília, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEPS n. 017/14, decorrente da análise procedida nos Processos n. 134/12-CEE/RO e n. 103/13-CEE/RO e a deliberação em sessão realizada no dia 22 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Considerar a Reorganização realizada pelo Centro de Ensino Técnico – CEET, com a transformação de sua Subsede, em Ji-Paraná, em Sede, e a mudança de endereço para a Rua Idelfonso da Silva, 1.248, Bairro Nova Brasília.

Art. 2º Conceder, por três anos, ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ji-Paraná, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º Conceder, por três anos, ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Estética, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

Art. 4º Aprovar os Planos de Curso dos Cursos Técnico em Estética, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, com as alterações na organização curricular e na forma de oferta.

Art. 5º Convalidar os estudos realizados pelos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ji-Paraná, no período de 08.10.2012 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 6º Determinar à mantenedora do Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, o cumprimento das providências especificadas no item 6 do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEPS n. 017/14.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício

PORTARIANº 1901/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de outubro de 2014.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005, a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, Decreto nº 16.558, de 2.3.2012, Decreto nº 17.788, de 29.4.2013, e o constante no Processo nº 01.1601.08808-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a servidora Francisca Batista da Silva, Função de Conselheira Estadual de Educação, matrícula nº 300051119, CPF nº 028.308.762-53, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 8.000,00 e 33.90.39 - 14.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão.

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5º do artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação.

TERMO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, em face das impropriedades aduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em específico ao não atendimento ao art. 3º, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 10.520/02, combinado com o art. 15, §7º, II, da Lei Federal nº 8666/1993, por não ter sido justificado à sociedade, com eficiência, eficácia, economicidade e com especificações técnicas, o porquê desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc ter optado por conjunto para refeitório, detalhado no item “1” do objeto, em vez de outros modelos existentes no mercado ou na compra de mesas e cadeiras/bancos, como itens separados; considerando a falha na motivação do objeto da presente licitação, uma vez que escolas dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Espigão d’Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto d’Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, arroladas como interessadas em receberem parcelas do item “2” do Edital (estantes em aço inox), também constam como interessadas para o mesmo produto no recente Pregão Eletrônico nº 845/2013; decide ANULAR o Pregão Eletrônico nº 334/2014/Supel, referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.06828-0000/2013, de aquisição de mobiliários para cozinhas e refeitórios escolares, compostos de mesa e 2 bancos, tipo longarinas, com 5 assentos cada; estantes para cozinha industrial em aço inox; mesa para manipulação de alimentos, em aço inox, armário para guarda de materiais de limpeza. Os vícios detectados são considerados insanáveis, não havendo melhor solução, ficando a outra parte para ser intimada e fazer uso do contraditório na forma do §3º, do art. 49 da Lei 8.666/93, caso queira.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2014.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Termo de recebimento dos serviços; os Relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços; o Parecer

nº 1850/PGE/2014, fls. 751/757; a Justificativa e o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro/Seduc, fls. 760/761, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.01805-0000/2009, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 40.274,23 (quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 25 de maio de 2014, em favor da empresa Arquidiocese de Porto Velho - Centro Social Santa Clara, CNPJ nº 05.902.606/0041-23, pertinente à locação do imóvel localizado na rua Rio Cantuário, nº 12.320, bairro Ronaldo Aragão, no município de Porto Velho-RO, onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2014.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em face das impropriedades aduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em específico ao não atendimento aos artigos 1º, parágrafo único, e 3º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinados com o art. 15, §7º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, por inserir exigências, no detalhamento do objeto, que são desnecessárias e limitadoras, podendo direcionar o certame e limitar a competitividade; bem como não foram exigidas, sem justificativas, garantias para 02 (dois) dos itens licitados; decide ANULAR o Pregão Eletrônico nº 335/2014/Supel, referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.06831-00/2013, que tem como objeto a aquisição de mobiliário em geral para equipar espaços administrativos das escolas posto que os vícios detectados são considerados insanáveis, não havendo melhor solução.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2014.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Termo de recebimento dos serviços; os Relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços; o Parecer nº 1846/PGE/2014, fls. 879/886; a Justificativa e o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro/Seduc, fls. 895/896, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.02505-0000/2009, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 69.684,44 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de maio a 02 de setembro de 2014, em favor da empresa Rover Distribuidora, Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ nº 01.830.145/0001-82, pertinente à locação do imóvel localizado na avenida Imigrantes, s/nº, bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho-RO, onde funciona o Departamento de Almoxxarifado e Patrimônio/Seduc, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2014.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 155/14, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Considera encerradas as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Nova Brasilândia do Oeste, que especifica, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a solicitação contida no Requerimento, protocolado neste Conselho em 05 de junho de 2014;

- o disposto no § 1º, do artigo 20, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;

- a deliberação favorável em sessão realizada no dia 08 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Considerar encerradas as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Nova Brasilândia do Oeste, que especifica:

- I. EMEF Almeida Junior;
- II. EMEF Camilo Castelo Branco;
- III. EMEF Caramuru;
- IV. EMEF Castro Alves;
- V. EMEF Cora Coralina;
- VI. EMEF Duque Estrada;
- VII. EMEF Emilio Ribas;
- VIII. EMEF Francisco Braga;
- IX. EMEF Joaquim Nabuco/Extensão;
- X. EMEF Luiz Guimarães;
- XI. EMEF Mário Rangel;
- XII. EMEF Monte Alverne;
- XIII. EMEF Monteiro Lobato;
- XIV. EMEF Padre Feijó;
- XV. EMEF Pedro Américo;
- XVI. EMEF Raimundo Correia.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia do Oeste/RO a responsabilidade pelo atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 20, e do artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os termos pertinentes às Escolas de Ensino Fundamental Francisco Braga e Raimundo Correia, constantes da Resolução CEE/RO/CEB n. 082/13, e Parecer CEE/RO/CEB n. 067/13.

Conselheira Julice Barboza da Silva
Presidente da Câmara de Educação Básica,
em exercício

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 157/14, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, de Nova Brasilândia D'Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n.056/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 098/12-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 15 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, de Nova Brasilândia D'Oeste, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n.056/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PORTARIAN.1830/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de outubro de 2014.

Estabelece normas para concessão de prorrogação de autorização de funcionamento às escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

ASECRETÁRIADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 095/2003-CEE/RO e a Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para concessão de prorrogação de autorização de funcionamento às escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

§1º A prorrogação de autorização de funcionamento é a concessão dada pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc em ato próprio às escolas que a solicitarem dentro do prazo de vigência da Portaria que concedeu sua autorização de funcionamento, conforme disposto nesta Portaria, podendo decidir pela:

- I- concessão da prorrogação de autorização de funcionamento por igual período;
- II- concessão da prorrogação de autorização de funcionamento por período inferior ao inicialmente concedido;
- III- pela negação da prorrogação de autorização de funcionamento.

§ 2º Para solicitar a prorrogação da portaria de autorização de funcionamento, a escola deverá observar o período de vigência da mesma e proceder à solicitação em até 90 (noventa) dias antes da expiração do prazo.

§ 3º A escola que não dispuser de condições necessárias para solicitar reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, nos termos da Resolução n. 095/2003, deverá solicitar prorrogação de autorização de funcionamento, junto à Seduc.

Art. 2º Para a formalização do processo de prorrogação de funcionamento, a escola deverá dar entrada na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc a qual é jurisdicionada, em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo da autorização de funcionamento, mediante a seguinte documentação:

- I- Requerimento fundamentado e justificado dirigido ao Secretário de Estado da Educação, com anuência do Coordenador Regional de Educação contendo, claramente, a finalidade da solicitação;
- II- Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência da autorização de funcionamento contendo: identificação, resultado da execução do Projeto Político Pedagógico - PPP, avaliação interna da escola e o Quadro demonstrativo de rendimento escolar com as devidas análises;
- III- Quadro Demonstrativo, atualizado, do Corpo Técnico Administrativo, Educacional e Docente, este último especificado por etapa, fase de etapa, modalidade, curso e componente curricular;
- IV- Matrizes Curriculares/Grades Curriculares por etapa e modalidade;
- V- Declaração de que o espaço físico sofreu alterações (reforma, ampliações, redimensionamento, etc.) em relação à situação do momento de autorização de funcionamento;
- VI- Cópia da Portaria que concedeu a autorização de funcionamento à escola solicitante.

§ 1º Para que seja atendida à solicitação de prorrogação de autorização de funcionamento a Coordenadoria Regional de Educação - CRE deverá protocolar junto à Seduc, a documentação da escola de sua jurisdição antes de expirar os 90 (noventa) dias do prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento, da respectiva escola.

§2º A formalização do processo de prorrogação de autorização de funcionamento da escola dar-se-á no ato da entrada da documentação no protocolo da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em Porto Velho - RO.

§3º No caso de a Portaria que concedeu a autorização de funcionamento à escola expirar no decorrer do tramite do processo de prorrogação no setor específico da Seduc, a vigência fica automaticamente prorrogada até o final da tramitação do processo.

Art. 3º Excluir o inciso III do artigo 1º, da Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, publicada no DOE n. 2.384, de 21.01.2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

Portaria N.042 /GAB/SECEL/2014
Porto Velho, 24 de outubro de 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 036/GAB/GAF/SECEL/2014, da Comissão de inventário Físico e Financeiro dos Bens Moveis para exercício de 2014, a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO REIS LIMA, matrícula nº 300001104.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Eluane Martins Silva
Superintendente Estadual /SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**Portaria nº 137/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 23 de outubro de 2014.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 238/2014-GAB/GEI/RO de 10.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias regulamentares do servidor **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300059703, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, anteriormente suspenso pela Portaria nº 293/2012-NRH/GAF/SESDEC de 30.10.2012, publicada no DOE nº 2099 de 14.11.2012, referente ao exercício de 2012, o qual será usufruído 10 dias no período de 01 a 10.10.2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 138/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 23 de outubro de 2014.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 083/14-GRH/SESDEC de 23 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2485 de 26.06.2014, que remarcou 15 (quinze) dias de gozo de férias regulamentares da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no período de 16.06.2014 a 30.06.2014, referente ao exercício de 2014, o qual foi transferido para usufruir no período de **18.08.2014 a 01.09.2014**.

ONDE SE LÊ:
"... exercício 2014".

LEIA-SE:
"... exercício 2013".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 139/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 23 de outubro de 2014.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 060/14-GRH/SESDEC de 13 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2459 de 16.05.2014, que transferiu o gozo de férias regulamentares da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, matrícula nº 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no mês de MAIO/2014, referente ao exercício de 2014, o qual foi transferido para usufruir no mês de **JUNHO/2014**.

ONDE SE LÊ:
"... exercício 2014".

LEIA-SE:
"... exercício 2013".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 140/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 24 de outubro de 2014.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando requerimento firmado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, matrícula nº 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, anteriormente marcado para o período de 18.08.2014 à 01.09.2014 (quinze dias), referente ao exercício de 2013, conforme Portaria nº 083/14-GRH/SESDEC de 23.06.2014 publicada no DOE nº 2485 de 26.06.14, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **17.11.2014 à 01.12.2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 062/14-GAB/SESDEC.
Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2014.**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão para confecção do Plano Estadual de Segurança Pública, para o período compreendido entre 2015 a 2018, a ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente.

II – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão

Presidente
Antônio Vicente Cocco Cargnin – TC PM

Membros

Alexandre de Lima Souza – MAJ PM
André Luiz Glanert – MAJ PM
James Alves Padilha – MAJ PM
Júlio César Rodrigues Ugalde – Delegado de Polícia
Roberto Elói de Souza – TC BM

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ATO DE RETIFICAÇÃO

Considerando a constatação de erro no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (Lauda nº 034/GECONV/SESDEC, de 07.08.2014), constante do **Processo nº 01.1501.00543-00/2014/SESDEC**, RETIFICO o referido AVISO com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Operacionalização do SICONV – módulo III, com carga horária total de 24h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 06/10/2014 a 08/10/2014, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

LEIA-SE:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Operacionalização do SICONV – módulo III, com carga horária total de 24h, **no valor de R\$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais)**, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 06/10/2014 a 08/10/2014, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

Considerando a constatação de erro no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (Lauda nº 030/GECONV/SESDEC, de 08.08.2014), constante do **Processo nº 01.1501.00546-00/2014/SESDEC**, RETIFICO o referido AVISO com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Elaboração e Análise de Prestação de Contas de Convênios, com carga horária total de 24h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 24/08/2014 a 27/08/2014, a 04 (QUATRO) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

LEIA-SE:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Elaboração e Análise de Prestação de Con-

tas de Convênios, com carga horária total de 24h, **no valor de R\$ 7.936,00 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais)** a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 24/08/2014 a 27/08/2014, a 04 (QUATRO) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

Considerando a constatação de erro no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (Lauda nº 035/GECONV/SESDEC, de 08.08.2014), constante do **Processo nº 01.1501.00544-00/2014/SESDEC**, RETIFICO o referido AVISO com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Operacionalização do SICONV – módulo IV, com carga horária total de 16h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 22/09/2014 a 24/09/2014, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

LEIA-SE:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Operacionalização do SICONV – módulo IV, com carga horária total de 16h, **no valor de R\$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais)** a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 22/09/2014 a 24/09/2014, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

Considerando a constatação de erro no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (Lauda nº 031/GECONV/SESDEC, de 08.08.2014), constante do **Processo nº 01.1501.00539-00/2014/SESDEC**, RETIFICO o referido AVISO com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Operacionalização do SICONV – módulo I, com carga horária total de 16h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 18/08/2014 a 19/08/2014, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

LEIA-SE:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Operacionalização do SICONV – módulo I, com carga horária total de 16h, **no valor de R\$ 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 18/08/2014 a 19/08/2014, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

Considerando a constatação de erro no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (Lauda nº 032/GECONV/SESDEC, de 08.08.2014), constante do **Processo nº 01.1501.00542-00/2014/SESDEC**, RETIFICO o referido AVISO com a seguinte alteração:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Operacionalização do SICONV – módulo II, com carga horária total de 16h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 20/08/2014 a 21/08/2014, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

LEIA-SE:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Operacionalização do SICONV – módulo II, com carga horária total de 16h, **no valor de R\$ 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 20/08/2014 a 21/08/2014, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

Considerando a constatação de erro no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (Lauda nº 033/GECONV/SESDEC, de 08.08.2014), constante do **Processo nº 01.1501.00547-00/2014/SESDEC**, RETIFICO o referido AVISO com a seguinte alteração:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Entendendo a Nova Legislação de Convênios, com carga horária total de 16h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 12/08/2014 a 13/08/2014, a 03 (TRÊS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

LEIA-SE:

(...) ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o Curso Entendendo a Nova Legislação de Convênios, com carga horária total de 16h, **no valor de R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)** a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre 12/08/2014 a 13/08/2014, a 03 (TRÊS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

Permanecem inalterados os demais termos do aviso.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2014

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Matrícula n.º 300021501

Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 365/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de outubro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 310/2014/AJ/COR/PC/RO, datado de 21/10/2014.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – DESIGNAR os servidores **Thiago Araujo Laiola**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059888, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 365/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 366/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de outubro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Disciplinar nº 052/2014/SPA/COR/PC/RO, datado de 11/06/2014.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhanderly da Silva Costa**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022597, **Carlos Antônio Henrique Jorge**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 366/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 049/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre desligamento de Aluno do Curso de Formação de Sargentos PM (CFS PM/2014), da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda, em face ao Edital do Curso de Formação de Sargentos PM nº 001/CRH/PMRO-2014, de 19 de março de 2014, e considerando o Termo de Desligamento, de 14 de outubro de 2014, da lavra do Sr. TEN CEL PM CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, Diretor de Ensino da PMRO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR o AL SGT PM RE 05123-1 JONAS NEVES DA SILVA, do Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM/2014), em Porto Velho/RO, por ter voluntariamente pedido trancamento de matrícula do curso, de conformidade com o Inciso III, do Art. 121 combinado com o Inciso V do Art. 122, da Resolução nº 174, de 04 de setembro de 2009, que aprova a Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), a contar de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - DETERMINAR ao Diretor de Pessoal o encaminhamento para cancelamento de Bolsas de Estudo.

Art. 3º - DETERMINAR a publicação do presente Ato Administrativo em BPM e no DOE.

Porto Velho, RO, 17 de outubro de 2014.
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº. 204/DP- 6
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 1º SGT PM RE 100027993 ALFREDO PAULO CARAVANTE, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao COMANDANTE do 4º BPM que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 192/DP-6,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a perda da Gra-
duação de Praça da Polícia Mi-
litar do Estado de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XX do Artigo 12 do Decreto n. 12.722 de 13 de março de 2007, e em cumprimento a Sentença judicial Prolatada pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, RO, nos Autos do Processo n. 0002029-31.1996.8.22.0501.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a perda do Cargo do 2º SGT PM RE 100023583 ROBERTO MARTINS BLAIA, em face do teor da Sentença judicial exarada pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, RO, nos Autos do Processo n. 0002029-31.1996.8.22.0501, que considerou as ações por ele desenvolvidas incompatíveis com a função Policial Militar.

Art. 2º. Fica a Praça mantida nos quadros de inativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia para fins de percepção dos seus proventos.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta cópia desta Portaria e demais documentos pertinentes à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras que o caso requer.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº00521/2014/SUPEL/RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o pregão eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de Etilômetro, para atender as necessidades da

Companhia Independente de Policiamento de Trânsito do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº01.1515.00009/2014, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **F.B. GERA & CIA EPP**, no valor de **R\$36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais) por ofertar os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM

PORTARIA Nº 0178/CORREGEPOM/2014

**Julga Processo Demissório no âmbito
da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF nº 13.02.2609, onde figuram como acusados os policiais militares: **SD PM RE 08133-5 VALBER DA SILVA MELO** e **SD PM RE 09260-2 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR**;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Sentença Administrativa de fls.919/931 dos autos retro mencionados, julgar procedente a acusação vertida contra os acusados: **SD PM RE 08133-5 VALBER DA SILVA MELO** e **SD PM RE 09260-2 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR**, em razão pela qual, com a competência estabelecida no Art. 50 inciso III, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **10 (dez) dias de prisão**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, 5º BPM e a Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 20/10/2014.**

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autos: Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 13.02.2609

Acusado: **SD PM RE 08133-5 VALBER DA SILVA MELO** e **SD PM RE 09260-2 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR**

**SENTENÇA ADMINISTRATIVA
COMPLEMENTAR**

Trata-se do Conselho de Disciplina RGF nº 13.02.2609, instaurado em desfavor do **SDPM RE 08133-5 VALBER DA SILVA MELO** e **SD PM RE 09260-2 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR**, acusados às fls. 02/04 nos termos seguintes:

“1º FATO:

No dia 26 de março de 2010, por volta das 01h50min, na Avenida Carlos Gomes no Município de Porto Velho/RO, em frente à Boate Seven, os acusados, em folga de serviço (a paisana) efetuaram disparos de arma de fogo, contra os Srs.

Nelri Torres Guizolin e Guilherme Sertori Giovani sem os atingir, tendo sido realizado os disparos em razão tão somente por desentendimento no trânsito.

Segundo consta, os acusados encontravam-se dentro de um veículo VW/GOL, parado em frente à referida boate, interrompendo o trânsito, estando o acusado SD PM VALBER DA SILVA MELO ao volante. As vítimas viram-se impedidas em prosseguir o trajeto, ato contínuo, o Sr. Neri Torres Guizoni, que conduzia um veículo tipo caminhonete, pela via, buzinou para que fosse desobstruída a passagem, contudo não foi atendido, razão pela qual tentou passar, mas não obteve êxito.

Os acusados então desceram do carro e iniciaram um entrevero com as vítimas, tendo o acusado SD PM VALBER efetuado disparos de arma de fogo contra o Sr. Nelri, enquanto o acusado SD PM LOURIVAL ALVES GONDIN JUNIOR teria desferido um soco na nuca da vítima Sr. Guilherme Sertori, para, em seguida, também efetuar disparos de arma de fogo contra ela.

2º FATO:

Após estes acontecimentos e percebendo-se da chegada da Polícia Militar, o acusado SD PM GONDIM, assumiu a condução do veículo VW/Gol e juntamente com o acusado SD PM VALBER empreenderam fuga, deixando o local, isto em alta velocidade, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem, além do patrimônio de terceiros pessoas.

Durante longa perseguição, o acusado SD PM GONDIM dirigiu o veículo em alta velocidade e na contra mão de direção, atos estes que poderiam atingir transeuntes e veículos que estavam na rota de fuga. A perseguição apenas encerrou-se quando os acusados foram abordados na base da Polícia Militar do Bairro Jardim Santana.

3º FATO:

No mesmo dia os acusados ameaçaram a SD PM Ana Paula Mendes Paes, por meio de gestos e palavras de causar-lhe mal injusto e grave.

A vítima SD PM Ana Paula integrava uma das guarnições acionadas para o acompanhamento tático que visava à prisão dos acusados e, depois da prisão, ambos negavam identificar-se, onde a SD PM Ana Paula, sabendo que um deles chamava-se Gondim, forneceu a informação ao SGT PM Adilon Pereira da Silva.

O acusado SD PM LOURIVAL GONDIN, em tom ameaçador, teria perguntado se a SD PM Ana Paula tinha certeza disso e completou dizendo que depois se acertavam. Após ambos os acusados presos passaram a encará-la acenando com a cabeça."

Assim agindo, os acusados **SD PM RE 08133-5 VALBER DA SILVA MELO e SD PM RE 09260-2 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR** em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos **III(respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar)**, tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

DOS DIREITOS DOS ACUSADOS

1. O acusado **SD PM RE 09260-2 LOURIVAL ALVES GONDIM JÚNIOR** foi devidamente citado,

fls.350/352, Qualificado e Interrogado, fls. nº367/369, tendo apresentado defesa prévia, fls.372/373; Alegações Finais de Defesa, fls. nº 412/439, respeitando o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios admitidos em direito.

Com o argumento da defesa de que o acusado tinha proferido a Qualificação e Interrogatório, fls. nº 376/369, sem a presença de advogado constituído ou defensor dativo constituído. Com a devida análise, optamos por deferir o pleito e retornamos os autos para que a Comissão Processante realizasse nova Qualificação e Interrogatório, o que aconteceu às fls. nº 899/901.

Que a defesa foi intimada, fls. nº 903, para que apresentasse novas Alegações Finais de Defesa e, entretanto, extrapolou o prazo sem oferecimento de recursos, outro pedido ou juntada da Alegação Final de Defesa complementar. Desta forma, não havendo fatos novos ou qualquer prejuízo a defesa do acusado, servimos por concluir a instrução.

2. O acusado **SD PM RE 08133-5 VALBER DA SILVA MELO** foi devidamente citado, fls. 353/355, Qualificado e Interrogado, fls. nº 364/366, tendo apresentado defesa prévia, fls. 372/373; Alegações Finais de Defesa, fls. nº 412/439, respeitando o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios admitidos em direito.

Depois de saneado o processo, a comissão processante procedeu ao competente relatório complementar, dando por concluso o presente processo, solução abaixo.

DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante conclui os trabalhos considerando por **unanimidade**, como **parcialmente procedentes** as acusações imputadas ao **SD PM RE 08133-5 VALBER DA SILVA MELO e SD PM RE 09260-2 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR**, pela incidência nas transgressões disciplinares capituladas no Art. 13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar aprovado pelo Decreto nº13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos **III(respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX(zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar)** do Art. 29 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982(Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Observaram que os acusados não foram penalizados com perda da função no âmbito judicial e que somente foram penalizados pelo crime de disparo de arma de fogo.

Ainda por unanimidade concluíram que os acusados **reúnem condições de permanecer na Corporação**, devendo ser aplicada pena disciplinar de prisão.

DAS PROVAS

Dos documentos juntados aos autos, que serviram como prova da conduta delituosa dos acusados, quanto ao disparo de arma de fogo, mantenho os mesmos já referenciados às fls. nº 869/870.

O conjunto probatório juntado aos autos demonstra que o acusado cometeu a conduta descrita na portaria instauradora, quanto ao 1º fato especificamente sobre os disparos em via pública, ficando assim, bem evidenciada a quebra da ética policial militar.

DA PARTE DISPOSITIVA

Assim, em face de tudo que foi exposto, mantenho a acusação **quanto ao 1º Fato**, ficando os acusados incurso nos incisos **III(respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX(zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar)** do Art. 29 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982(Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), sendo a do inciso **XIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e particular)** do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982(Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), à luz do disposto no art. 58, inciso VI do RDPM, a mais gravosa. As demais imputações constantes na peça acusatória funcionarão como circunstâncias agravante, e serão mencionadas a seguir.

Pelo exposto, classifico a transgressão, quanto à intensidade, como **GRAVE**, o que, conforme ordena o parágrafo único do art. 14 do RDPM, por analogia, o fato de ter efetuado disparo de arma de fogo em via pública com a intenção de intimidar o agente/vítima e outras pessoas que avançavam contra si, expondo todos os presentes a perigo, estaria tipificado no Art. 17, XXX do RDPM (**empregar arma ou equipamento em desacordo com a lei e os regulamentos, desde que o faça intencionalmente, para deter ou neutralizar a ação de infrator, causando-lhe, em razão do excesso, danos de qualquer natureza**).

Examinando ainda, **fatores a observar** previstos no art. 36 do RDPM:

2.1 Sobre o acusado SD PM RE 08133-5 VALBER DA SILVA MELO

I – a personalidade do transgressor e seus antecedentes disciplinares:

Tem personalidade de homem comum; agiu com intensa culpabilidade. À época dos fatos, tinha possibilidade de entender a natureza do ilícito que estava cometendo, ou seja, tinha pleno conhecimento de que não poderia efetuar disparo de arma de fogo em via pública sem a possibilidade de que pudesse colocar em risco a integridade física das pessoas que estavam próximas ao local dos fatos.

Na sua ficha individual, fls. nº 16/19 não registra punições antecedentes disciplinares.

Na Certidão de Antecedentes criminal emitida pelo Fórum Criminal, fls. nº 137/139, constam os seguintes processos: Processo nº 0009110-11.2008.8.22.0501(Disparo de arma de fogo. Julgada improcedente a pretensão punitiva estatal), Processo nº 0009277-28.2008.8.22.0501(Desobediência. Denúncia rejeitada. Processo arquivado com baixa), Processo nº 003840-35.2010.8.22.0501(Crime de tentativa de homicídio qualificado-ameaça. Desclassificado para crime de disparo de arma de fogo trata-se do processo em análise), Processo nº 0007808-73.2010.8.22.0501(Ameaça. Remetido os Autos para instauração do inquérito e cumprimento de diligências requeridas pelo Ministério Público), Processo nº 000838-23.2011.8.22.0501(Lesão Corporal. Autos entregues em carga, solicitando prazo) e Processo nº 0139657-72.2004.8.22.0601(Lesões Corporais. Processo arquivado com baixa).

II – o motivo determinante:

A realização do disparo de arma de fogo como tentativa de intimidar as pessoas que estavam próximas ao local da ocorrência e se evadir.

III – a natureza dos fatos e/ou dos atos que a envolveram:

A utilização de disparo de arma de fogo para cima, com perigo a integridade física de várias pessoas que estavam próximas ao local da ocorrência, é posturizada como inadmissível por um policial militar e atenta contra os princípios da administração pública e a ética policial militar.

Esta conduta deve ser coibida e afronta o compromisso de honra assumido pelo acusado ao ingressar na Corporação, qual seja: o de cumprir e fazer cumprir com as obrigações e os deveres policial-militar e de bem servir a sociedade.

IV – maior ou menor extensão do dano ou perigo do dano:

Houve dano à imagem da Polícia Militar, visto que o disparo foi realizado por policial militar o qual devia, pela sua atribuição funcional, justamente fazer o contrário e coibir tal prática de delito.

Outro aspecto que deve ser destacado é que houve intenso acompanhamento e ação de guarda da Polícia Militar para que os mesmos foram presos.

V – as circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados:

As circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados são desfavoráveis ao acusado, pois o disparo foi realizado em via pública, em local de intenso movimento de pessoas e no período noturno. Houve resistência à prisão e fuga do local do crime.

VI – a demonstração de arrependimento após o cometimento da transgressão:

O acusado demonstrou arrependimento pela prática dos fatos e confessou a ação delituosa.

VII – as consequências da transgressão:

Transtorno para a administração e a mácula aos princípios da hierarquia e disciplina.

Em cumprimento ao comando do disposto no art. 37, do RDPM, das Causas de Justificação, temos:

Art. 37. São causas que justificam e excluem a ocorrência de transgressão disciplinar, desde que comprovadas em processo apuratório regular:

I – ter havido motivo de força maior;

II – a ignorância, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade; e

III – ter sido cometida a transgressão:

a) em obediência à ordem superior, desde que não manifestamente ilegal;

b) para compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever, em caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública e preservação da ordem e da disciplina; e

c) em legítima defesa, estado de necessidade ou estrito cumprimento do dever legal.

Nenhuma das hipóteses elencadas acima se enquadram à conduta do acusado.

Em favor do acusado se aplica a circunstância atenuante prevista no art. 38, II do RDPM:

Art. 38. São circunstâncias que atenuam a punição:

I- estar no comportamento ótimo;
II- possuir relevantes serviços prestados à Corporação; (...)

Por outro lado, agrava-se a situação do acusado em razão de estar incurso também nos incisos III (respeitar a dignidade da pessoa humana) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) do Art. 29 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), e enquadrando-se ainda no que prescreve o art. 39, II, IV, VI e VII, alínea "d" do RDPM:

Art. 39. São circunstâncias que agravam a punição:

(...)
II- ter praticado, em conexão, duas ou mais transgressões;

(...) IV – conluio de duas ou mais pessoas;

(...) VI – ser a transgressão comprometidora da imagem da Corporação; e

VII – ter sido praticada a transgressão:

(...)
d) em presença de público externo.

No mérito, a materialidade e autoria estão confirmadas pelo quadro probatório constante dos autos.

2.2 Sobre o acusado SD PM RE 09260-2 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR

I – a personalidade do transgressor e seus antecedentes disciplinares:

Tem personalidade de homem comum; agiu com intensa culpabilidade. À época dos fatos, tinha possibilidade de entender a natureza do ilícito que estava cometendo, ou seja, tinha pleno conhecimento de que não poderia efetuar disparo de arma de fogo em via pública sem a possibilidade de que pudesse colocar em risco a integridade física das pessoas que estavam próximas ao local dos fatos.

Na sua ficha individual, fls. nº 839/842 não registra punições antecedentes disciplinares.

Na Certidão de Antecedentes criminais emitida pelo Fórum Criminal, fls. nº 134/136, constam os seguintes processos: Processo nº 003543-26.2003.8.22.0601 (Porte ilegal de arma de fogo. Arquivado em razão da extinção da punibilidade face à prescrição da pretensão executória do Estado), Processo nº 0120794-68.2004.8.22.0601 (Direção perigosa de veículo em via pública. Extinção da punibilidade. Processo arquivado com baixa), Processo nº 003840-35.2010.8.22.0501 (Crime de tentativa de homicídio qualificado-ameaça. Desclassificado para crime de disparo de arma de fogo trata-se do processo em análise), Processo nº 0139657-72.2004.8.22.0601 (Lesões Corporais. Processo arquivado com baixa).

II – o motivo determinante:

A realização do disparo de arma de fogo como tentativa de

intimidar as pessoas que estavam próximas ao local da ocorrência e se evadir.

III – a natureza dos fatos e/ou dos atos que a envolveram:

A utilização de disparo de arma de fogo para cima, com perigo a integridade física de várias pessoas que estavam próximas ao local da ocorrência, é postura tida como inadmissível por um policial militar e atenta contra os princípios da administração pública e a ética policial militar.

Esta conduta deve ser coibida e afronta o compromisso de honra assumido pelo acusado ao ingressar na Corporação, qual seja: o de cumprir e fazer cumprir com as obrigações e os deveres policial-militar e de bem servir a sociedade.

IV – maior ou menor extensão do dano ou perigo do dano:

Houve dano à imagem da Polícia Militar, visto que o disparo foi realizado por policial militar o qual devia, pela sua atribuição funcional, justamente fazer o contrário e coibir tal prática de delito.

Outro aspecto que deve ser destacado é que houve intenso acompanhamento e ação de guarda da Polícia Militar para que os mesmos foram presos.

V – as circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados:

As circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados são desfavoráveis ao acusado, pois o disparo foi realizado em via pública, em local de intenso movimento de pessoas e no período noturno. Houve resistência à prisão e fuga do local do crime.

VI – a demonstração de arrependimento após o cometimento da transgressão:

O acusado demonstrou arrependimento pela prática dos fatos e confessou a ação delituosa.

VII – as consequências da transgressão:

Transtorno para a administração e a mácula aos princípios da hierarquia e disciplina.

Em cumprimento ao comando do disposto no art. 37, do RDPM, das Causas de Justificação, temos:

Art. 37. São causas que justificam e excluem a ocorrência de transgressão disciplinar, desde que comprovadas em processo apuratório regular:

I – ter havido motivo de força maior;

II – a ignorância, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade; e

III – ter sido cometida a transgressão:

d) em obediência à ordem superior, desde que não manifestamente ilegal;

e) para compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever, em caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública e preservação da ordem e da disciplina; e

f) em legítima defesa, estado de necessidade ou estrito cumprimento do dever legal.

Nenhuma das hipóteses elencadas acima se enquadram à conduta do acusado.

Em favor do acusado se aplica a circunstância atenuante prevista no art. 38, II do RDPM:

Art. 38. São circunstâncias que atenuam a punição:

**III-estar no comportamento ótimo;
IV-possuir relevantes serviços prestados à Corporação;(…)**

Por outro lado, agrava-se a situação do acusado em razão de estar incurso também nos incisos III(respeitar a dignidade da pessoa humana) e XIX(zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) do Art. 29 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982(Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), e enquadrando-se ainda no que prescreve o art. 39, II, IV, VI e VII, alínea “d” do RDPM:

Art. 39. São circunstâncias que agravam a punição:

**(…)
II-ter praticado, em conexão, duas ou mais transgressões;**

(….)IV – conluio de duas ou mais pessoas;

(….) VI – ser a transgressão comprometedor da imagem da Corporação;

**e
VII – ter sido praticada a transgressão:
(…)
d) em presença de público externo.**

No mérito, a **materialidade** e **autoria** estão confirmadas pelo quadro probatório constante dos autos. Assim, em face de tudo quanto exposto:

DECIDO

1. Concordar com o Relatório Complementar da Comissão Processante, fls. nº 904/905, dado as circunstâncias do delito praticado, a aplicação da pena de licenciamento à bem da disciplina seria desproporcional à transgressão cometida.

2. Manter a aplicação ao acusado **SD PM RE 08133-5 VALBER DA SILVA MELO**, com fulcro no Art. 50 inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da pena de **10(dez) dias de prisão**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

3. Manter a aplicação ao acusado **SD PM RE 09260-2 LOURIVAL ALVES GONDIM**, com fulcro no Art. 50 inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da pena de **10(dez) dias de prisão**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

4. Determino à Corregedoria Geral, 5º BPM e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 29/09/2014.**

**Fernando Luiz Brum Prettz– Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 0183/CORREGEPOM/2014

Transfere a apuração do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a contar de 21 de Outubro de 2014 a apuração do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 055/CORREGEPOM/2013, publicada no D.O.E. nº 2194 de Novembro de 2013, RGF nº 13.03.2610, tendo como acusados: SD PM RE 07067-7 ROGÉRIO CARNEIRO DOS SANTOS e o SD PM RE 09431-1 KLEDI SENHORINHO DA SILVA, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Sétimo Batalhão de Polícia Militar para a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo– CPPAD II, junto à Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 24 de Outubro de 2014.

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

Secretaria de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº. 1495/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de outubro de 2014.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4933/2014/GESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, Agentes Penitenciários, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o excelente desempenho com que executaram suas atividades profissionais, em especial por ocasião da intervenção rápida e eficaz que os mesmos realizaram, impedindo que os apenados do regime semiaberto se apoderassem de um pacote lançado sobre o muro da Unidade Prisional Casa de Detenção de Cacoal, onde continha 06 (seis) aparelhos telefônicos e vários chips de diversas operadoras de celular, agindo com destreza, coragem e comprometimento além do exigido pela função, contribuindo assim para a segurança da unidade, assim como de toda a sociedade local.

NOME	MATRÍCULA
MARCIO DA SILVA	300093382
DENISE RODRIGUES	300118577
FRANCIS VIANA	300088211
JORDANIO PINHEIRO	300117660
ELIZEU DINIZ	900087727
JOÃO BARBOSA	300117143
LAMBERMARI ELVIS	300117148
EDEILSON ELLER	300087734
NEMIAS MOURA	300117207
RONALDO DAS NEVES	300042515
TIAGO ZANCHET	300093067
DANIEL MENDES	300088263
JOSÉ CARLOS	300092863
ALISSON MOURA	300093388
CÍCERO GOMES	300093721

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula: 300024122

**PORTARIA Nº. 1079/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de outubro de 2014.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4160/2014/GESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o excelente desempenho com que executaram suas atividades laborais diárias, em especial pelo comportamento respeitoso, elegante e de elevado senso profissional dispensados ao defensor público Jose Carlos Carvalho, em todas as ocasiões em que o mesmo esteve na Casa de Detenção de Vilhena-RO, para o exercício da advocacia. Ressalta-se ainda, que tal atitude por parte dos servidores, é motivo de orgulho dentre os profissionais do Direito, posto que ficasse claro que nesta instituição se exercita o mais amplo direito, que é o direito natural.

NOME	MATRÍCULA
ADELINA BORTOLUZZI	300044378
ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444
ADERILTON RIBEIRO SILVA	300089616
AIDEE APARECIDA VORGNES	300110515
ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	300116134
ALMIR VEIBER	300050078
ASTROGILDO GOMES MAIA	300012938
CLAUDINEI COSTA DE FARIA	300088104
CLAUDECIR BARTELS	300042955
DOMINGOS DILSON DE SOUZA	300003203
EDSON ALVES DA SILVA	300088372
ELIESER ARAUJO DE SOUZA	300088765
ELIOTON REDLE VASCONCELOS CANTO	300109447
GEAN PEREIRA ACRÍSIO	300088323
GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106
GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408
IVANILDA SABINO LOPES	300116462
JHONES ALVES GODIM	300050091
JOÃO EUDES DA SILVA	300065900
JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351
JURANDIR LICO DE CAMARGO	300042975
LIDIOMAR GONÇALVES	300042979
MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO	300028228
MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431
NILSON BARROS DA SILVA	300088195
NILTON GOMES CORDEIRO	300060432
OSCARLO DE BARROS GONÇALVES	300088101
ROBERTO BERNARDI FILHO	300042281
RODRIGO DA SILVA ESPÍNDOLA	300097720
RONALDO TEODORO VENTURA	300088752
ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116972
SANDRA BEATO	300115825
SERGIO FRANCISCO NEVES	300042514
SERGIO MOREIRA ROCHA	300016918
VALDIR CAETANO JUNIOR	300039194
VALDIR TAVARES ROSA	300087975
VANDERLEI NOVAIS SILVA	300087976

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula: 300024122

**PORTARIA Nº. 1080/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de outubro de 2014.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores

Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 4377/2014/GESPEN/SEJUS-RO.

RESOLVE:

ELOGIAR, a servidora abaixo relacionada, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em virtude do zelo e competência com que desenvolve suas atividades profissionais, em especial por ocasião da operação policial ocorrida na cidade de Colorado do Oeste – RO, onde colaborou de forma honrosa e significativa, conduzindo cães farejadores da Polícia Militar, tanto nas celas e locais de trabalhos dos apenados, quanto nas residências onde foram realizadas as operações policiais em busca de substâncias entorpecentes, demonstrando assim, com coragem e destreza, total comprometimento com as atividades realizadas nesta Secretaria Estadual de Justiça – SEJUS.

NOME	MATRÍCULA
PAMÉLA DE SOUZA PACHECO	300089433

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula: 300024122

PORTARIA Nº. 1081/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 672/14/UP/SMG/SEJUS-RO.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotados na Unidade Prisional de São Miguel do Guaporé-RO, em virtude do zelo e competência com que desenvolvem suas atividades profissionais, realizando um serviço de excelência, com dedicação e competência, demonstrando comprometimento além do exigido pela função, contribuindo assim para o bom andamento das atividades desenvolvidas diariamente nesta unidade, assim como com a administração pública.

NOME	MATRÍCULA
CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493
DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720
ELIANE MARIA PEDROSKI	300116300
ELISANGÉLA DOS SANTOS MARTINS GINÉS	300097805
FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673
GILMAR FRANCO CATELAN	300088204
GILMAR GONÇALVES DE BRITO	300098696
GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS	300087711
HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428
IDELSON FERREIRA DE AQUINO	300088745
ISOLINA NEUMANN	300116579
ISRAEL LOPES DE SOUZA	300097659
IZAÍAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517
JOSÉ MARIA DA SILVA	300117202
JOSÉ ROBERTO MARTINS	300116631
KÁTIA DE CAMARGO	300115831
LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527
LUCIANO PINEIRO TORRES	300110943
MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044
MARCELO TABORDA COSTA	300116879
MÁRCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717

MOISES FERREIRA FREIRE	300109310
NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536
OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428
PAULO BORGES VELOSO	300098870
RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885
TIAGO SOUZA NARCIZO	300097758
WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973
WESLEY DA SILVA	300120526

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula: 300024122

PORTARIA Nº. 1539 /GAB/SEJUS/2014.

A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 1098/GAB/SEJUS/2011 publicada no DOE nº 1871 de 08.12.2011, fls. 41 o membro MARIADACONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO, Mat. 300015877 da comissão de recebimento de serviços na regional de Porto Velho e NOMEAR o servidor: EDIMAR VIEIRACAVCANTE, Mat. 300087736.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.08.2014

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 24 de outubro de 2014.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 1540 /GAB/SEJUS/2014.

A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 1099/GAB/SEJUS/2011 publicada no DOE nº 1871 de 08.12.2011, fls. 41 o membro MARIADACONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO, Mat. 300015877 da comissão de recebimento de serviços na regional de Guajará Mirim e NOMEAR o servidor: EDIMAR VIEIRACAVCANTE, Mat. 300087736.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.08.2014

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 24 de outubro de 2014.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Adjunta de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado, datado de 25.07.2014, presente no Processo Administrativo nº. 01.2101.00399.0000/2013, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é locação do imóvel, visando atender as necessidades da SEJUS, onde funcionara o Almoarifado, Corregedoria, Escola Penitenciária /SEJUS, perfazendo o valor de **R\$ 142.800,00** (cento e quarenta dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa: **NOVATTI CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2014.
Sirlene Bastos
Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Defensoria Pública

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2010/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2010/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA SEGURANÇA DA SEDE DA DPE/RO EM OURO PRETO/RO QUE CELEBRAM DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.244/0001-88, com sede na cidade de Ouro Preto-RO na Rua dos Seringueiros, nº 631, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada por sua procuradora Tatiana Alves Soares, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 919.193 SESDEC/RO e CPF nº 857.896.232-04, residente e domiciliada em Ouro Preto/RO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente, na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.095.2010/DPE-ANEXO III, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VALOR

Parágrafo primeiro - A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2015.

Parágrafo segundo - O valor global do contrato para o novo período será de R\$ 4.490,38 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo terceiro - A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 436,57 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por meio da Nota de

Empenho nº 2014NE00409. Os valores estão consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2014NC00338.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 047/2010, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando-se somente o disposto por este aditivo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 047/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 130 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua publicação devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014/DPE/RO

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA E PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é o fornecimento do sistema de data center, conforme firmado no Termo de Referência nº 025/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: A empresa assumirá os serviços a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite final de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a prestação do objeto deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03122204321820000, Fonte do Recurso: 100 – Recurso do Tesouro, sendo que o valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2014NC00256 e pelas notas de empenho nºs 2014NE00406 (elemento – 449052), 2014NE00407 (elemento – 33.90.39).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, às fls. 127/129 do Livro Especial de Contratos e Convênios de nº 008/2014 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2014/DPE/RO

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA E CHAGAS & RODRIGUES LTDA – ME.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é o fornecimento de materiais gráficos, conforme firmado no Termo de Referência nº 008/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: A empresa assumirá os serviços a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a prestação do objeto deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 75.299,58 (setenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03122204321820000, Fonte do Recurso: 100 – Recurso do Tesouro, sendo que o valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2014NC00130 e pela nota de empenho nº 2014NE00411 (elemento – 339030), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondentes ao presente exercício.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 75.299,88 (setenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente contrato. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, às fls. 132/134 do Livro Especial de Contratos e Convênios de nº 008/2014 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-689/
2014/DPE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 036/2014/CPCL/DPE/RO, do tipo MENOR PREÇO, realizado por meio da Internet, no site: www.comprasnet.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas

alterações e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos, visando contratação de empresa especializada na confecção de chaves, carimbos e abertura de portas em geral para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 13/11/2014, às 10h00min (horário oficial de Brasília/DF). O valor total estimado é de R\$ 8.534,23 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2014.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 787/SUPEL/RO/2013**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **Aquisição de aquisição de Barco e Motor de Popa**, para atender as necessidades da Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Familiares extrativistas, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.01232-00/2013**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **M.A.P DOS SANTOS-ME**, vencedora no valor global de **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 10 de Março de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta SEAGRI-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento, e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de Mão de Obra, para **Manutenção e Troca de Peças** realizadas no veículo PALIO WEKEEND – NCN-9296, ANO: 2014 em garantia, pela concessionária autorizada, no valor total de R\$ R\$ 9.803,83 (nove mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.968.287/0001-36**, conforme **Processo nº 01.1901/00993-00/2014.**

Porto Velho (RO), 28 de outubro de 2014.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de total de **R\$ R\$ 9.803,83** (nove mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.968.287/0001-36, única concessionária autorizada para veículos da marca **FIAT** no município de Porto Velho conforme **Processo nº 01.1901/00993-00/2014, conforme Artigo 24, inciso VII, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

Porto Velho (RO), 28 de outubro de 2014.

EMATER - RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando **pagamento anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de prédio que sedia a Unidade Administrativa da EMATER-RO, no Município de Governador Jorge Teixeira**, no valor total de **R\$ 695,23** (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 355,32 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) referente o exercício de 2012 e R\$ 339,91 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) referente o exercício de 2013, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, conforme parecer jurídico nº. 045/2014/PROJUEMATER-RO, acostado às folhas 13/14, dos autos do Processo nº 052/2014/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2014.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

SOPH

PORTARIA 094/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 28 de outubro de 2014.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99 e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº. 075/2014,

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR na Portaria nº. 022/DIRPRE/SOPH/2014 a servidora **CRISTIANE ALAÍDE C. LIMA**, CPF nº 422.809.902-53, pelo Servidor **MARCOS VINÍCIUS FERNANDES REIS**, CPF nº 007.357.452-00, como titular.

Art.2º - A referida Portaria tem como objeto, Acompanhar, Fiscalizar, Verificar saldo do Contrato para que não seja ultrapassado; Acompanhar e registrar ocorrências da execução do Contrato, determinando medidas necessárias a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinar sobre aditamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos Serviços; certificar faturas/notas fiscais do **Contrato nº 001/2014**, firmado com a **IMUNIZADORA COMBATE LTDA**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL LIMPEZA DE PÁTIO, VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA, BANHEIROS, PONTOS DE OPERAÇÃO, CONFORTAMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.**

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 095/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 28 de Outubro de 2014.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - INCLUIR na Portaria nº 083/DIRPRE/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2539, de 10 de setembro/2014, o servidor **MARCOS VINÍCIUS FERNANDES REIS**, CPF nº 007.357.452-00, como membro da Comissão que **RESPONDE**, pelos procedimentos internos relativos ao funcionamento da SOPH, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001, de 26 de maio de 2014.

Art. 2º - Os servidores constantes da Portaria, terão como atribuição, "Controlar efetivamente os serviços que o Porto oferece aos seus usuários (cientes) que são realizados no pátio, tais como: Movimentação de veículos, Movimentação de cargas (Transbordos), utilização de áreas (pátios) e armazéns", no que dispõe Art. XIII, da referida Instrução Normativa.

Art. 4º - Os servidores designados deverão apresentar mensalmente relatório das atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 297 DO CONTRATO Nº 068/14/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e E. J. Construtora Ltda - EPP.

DO OBJETO: Complementação, Construção e Recuperação de Estradas Vicinais do **Lote IV: UNIÃO DA VITÓRIA**, com extensão de 44.162,00 m, no Município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 1.757.788,69** (Hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00784 de 16.10.2014, às fls. 848. **R\$ 195.309,85** (cento e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0116 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00785 de 16.10.2014, às fls. 849.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
DO PROCESSO Nº 1420-00846-0003/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – **Sidnei Bertoli Moreno** – Procurador – **Renata Fabris Pinto** – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 298 DO CONTRATO Nº 069/14/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e E. J. Construtora Ltda - EPP.

DO OBJETO: Complementação e Recuperação de Estradas Vicinais do **Lote VI: PA IGARAPÉ TAQUARA**, com extensão de 46.059,00m, no Município de Porto Velho – Nova Mamoré/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 945.435,98** (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00776 de 16.10.2014, às fls. 794. **R\$ 105.048,44** (cento e cinco mil, quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0116 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00777 de 16.10.2014, às fls. 795.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DO PROCESSO Nº 1420-00970-0003/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – **Sidnei Bertoli Moreno** – Procurador – **Renata Fabris Pinto** – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 299 DO CONTRATO Nº 070/14/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e E. J. Construtora Ltda - EPP.

DO OBJETO: Complementação e Construção de Estradas Vicinais do **Lote VII: PARENATO NATAN**, com extensão de 5.931,00m, no Município de Corumbiara/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 272.372,47** (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00782 de 16.10.2014, às fls. 946. **R\$ 30.263,61** (trinta mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0116 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00783 de 16.10.2014, às fls. 947.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos.

DO PROCESSO Nº 1420-00879-0003/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – **Sidnei Bertoli Moreno** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador** – Assessora Especial II / DEOSP - DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 300 DO CONTRATO Nº 071/14/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Paloma Construções Ltda - EPP.

DO OBJETO: Complementação, Recuperação e Construção de Estradas Vicinais do **Lote V:** PA PAU D'ARCO, com extensão de 60.159,00 m, no Município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 1.393.310,57** (hum milhão, trezentos e noventa e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00778 de 16.10.2014, às fls. 886. **R\$ 154.812,28** (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0116 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00779 de 16.10.2014, às fls. 887.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
DO PROCESSO Nº 1420-00882-0003/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Railton de Oliveira Pereira – Sócio – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DER-DEOSP.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 301 DO CONTRATO Nº 072/14/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Aghape Rondônia Serviços e Comércio Ltda - EPP.

DO OBJETO: Construção e Recuperação de Estradas Vicinais do **Lote I:** PA RIO MADEIRA, com extensão de 32.332,00 m, no Município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 1.039.729,39** (hum milhão, trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00791 de 17.10.2014, às fls. 1098. **R\$ 115.525,49** (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0116 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00793 de 17.10.2014, às fls. 1099.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DO PROCESSO Nº 1420-00988-0004/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Ana Cleide Ribeiro Bragado – Representante Legal – Maurício Calixto Júnior – Gerente I / DEOSP.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 302 DO CONTRATO Nº 073/14/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Global Construções e Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Complementação e Recuperação de Estradas Vicinais do **Lote III:** PA SÃO FRANCISCO, com extensão de 37.137,00 m, no Município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 873.325,49** (oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00786 de 16.10.2014, às fls. 1162. **R\$ 97.036,17** (noventa e sete mil, trinta e seis reais e dezessete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0116 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00787 de 16.10.2014, às fls. 1163. **DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos.
DO PROCESSO Nº 1420-00920-0004/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – José Caetano Lopes – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DER-DEOSP.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 303 DO CONTRATO Nº 074/14/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Dalla Valle Ltda.

DO OBJETO: Complementação e Construção de Estradas Vicinais do **Lote VIII:** PA ZÉ BENTÃO, com extensão de 37.698,00 m, no Município de Corumbiara/Chupinguaia/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.239.995,24** (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00780 de 16.10.2014, às fls. 1213. **R\$ 248.888,36** (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0116 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00781 de 16.10.2014, às fls. 1214. **DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias corridos.
DO PROCESSO Nº 1420-00864-0004/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – José Ribamar da Silva – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DER-DEOSP.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 304 DO CONTRATO Nº 075/14/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Dalla Valle Ltda.

DO OBJETO: Complementação e Construção de Estradas Vicinais do **Lote IX:** PA MARANATÁ com extensão de 39.606,00 m, no Município de Corumbiara/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 1.997.584,96** (Hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00774 de 16.10.2014, às fls. 1537. **R\$ 221.953,88** (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0116 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00775 de 16.10.2014, às fls. 1538.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DO PROCESSO Nº 1420-01017-0004/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – José Ribamar da Silva – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DER-DEOSP.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 305 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. S. Lamar Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 110/13/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-04537-0003/2012.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – Alexandre da Silva Lamar – Sócio – Renato Fabris Pinto – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 306 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Peiver Ltda - EPP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 028/14/GJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-03874-0009/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – José Ribamar da Silva – Procurador – Maurício Calixto Junior – Gerente I / DEOSP.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 307 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplenagens Ltda - EPP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 037/14/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-04568-0006/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – José Ribamar da Silva – Procurador – Renata Fabris Pinto – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 308 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. M. Empreendimentos Ltda - ME.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 320.125,50** (trezentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.765.124,80** (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para **R\$ 3.085.250,30** (três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), correspondente a um acréscimo de 11,58% (onze vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 320.125,50** (trezentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00761/DER-RO de 08.10.2014, às fls. 1548.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-03609-0004/2012.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – José Ribamar da Silva – Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 309 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e MZ Luz Instaladora e Construtora Ltda - EPP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 463.153,64** (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta quatro centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.998.027,44** (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e

quatro centavos), para **R\$ 2.461.181,08** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos), correspondente a um acréscimo de **23,18%** (vinte e três vírgula dezoito por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 463.153,64** (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta quatro centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00758/DER-RO de 08.10.2014, às fls. 1561.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 109/13/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-01936-0005/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – Maiche Furlani Zermiani – Sócio – Renata Fabris Pinto – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 310 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Map Terraplenagem, Construções, Transportes e Locações Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 005/14/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-02896-0005/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – José Ribamar da Silva – Procurador – Renata Fabris Pinto – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 311 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Souza Agência & Construções Eirelli EPP

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 020/14/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-02796-0003/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – Cleber Nascimento Loliola – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DER-DEOSP.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 312 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Map Terraplenagem, Construções, Transportes e Locações Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 033/14/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-02421-0006/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – José Ribamar da Silva – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DER-DEOSP.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 313 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e BR Almeida & Cia Ltda

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 100/12/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-02921-0004/2012.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – Manoel Gomes de Lima – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DER-DEOSP.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 314 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 063/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. J. Ramires Construtora Ltda - EPP

A AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 063/13/GJ/DER-RO**, Despacho da COR, às fls. 795, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 796, Despacho da COR, às fls. 797, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 202.477,32** (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 184.846,81** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente o valor de **R\$ 17.630,51** (dezessete mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), conforme Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 796 e Nota de Anulação de Empenho nº 01115, de 31.12.2013, às fls. 798.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 063/13/GJ/DER-RO**, de 21 de junho de 2013, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-04728-002/2012.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional / DER-RO – Fernando Nascimento de oliveira júnior – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 465/2014/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 215/2014/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 13.045,20 (Treze Mil, Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) cujo objeto: Aquisição de Alimentos Perecíveis, para atender este FITHA, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1411.00198-00/2014. Porto Velho, 24 de Outubro de 2014.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 177/2014/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 114/2014/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, vencedora do item 21 no valor total de R\$ 29.575,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) cujo objeto: Aquisição de Óleo Térmico, para atender este FITHA, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1411.00194-00/2014. Porto Velho, 24 de Outubro de 2014.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

AVISO Nº 023/GAB/DER-RO
Em. 21.10.2014.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros: PROCESSO 01-1420.-02915-0001 de 21.10.2014.

INTERESSADO: **EMPRESA TURISCOL TURISMO COLORADO LTDA**

SOLICITA: Homologação do Terminal Rodoviário do Município de Colorado/RO, ao DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER-RO

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO**

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº 002/2014, publicado no DOM nº 4.799 de 01/09/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 0762/SPA/PGM/2014 às fls. 190/193, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 122/2014 – SRP Nº 053/2014 – PROCESSO Nº: 07.01689/2014. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfite A-4 e Outros), visando atender às necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Porto Velho. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2014 às 10h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2014, às 11h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, de segunda a quinta-feira nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira de 08h às 14h. (horário de Porto Velho-RO), telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da licitação: 563072. **Valor Estimado Para Contratação R\$ 1.332.918,34 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

Porto Velho, 29 de outubro de 2014
Dione Rodrigues Lima

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 008/CPL/2014 - PROCESSO: 733/GABINETE E OUTRAS/2014: Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE UNITÁRIO. Objeto: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de Material de Consumo (COMBUSTÍVEIS – GASOLINA E ÓLEO DIESEL) ESTIMATIVO por período estimado de 04 (Quatro) meses. Data para entrega das propostas dia 12 de NOVEMBRO de 2014 a partir das 10:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1200, CEP: 76.860-000, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados. - Candeias do Jamari, 29 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Presidente da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº 105/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 450 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **317/2014/SEMED**, contratação de imprensa para prestação de serviços de transporte escolar com locação de 15 (quinze) veículos, sendo 14 (quatorze) ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros e (01) uma van com capacidade mínima de 12 (12) lugares, sendo inclusos abastecimento, manutenção, fornecimento de motorista, para executar itinerários diários, com a finalidade de transporte escolar dos alunos matriculados nas escolas estaduais localizada na sede deste município, sendo a escola de escola Deonildo Caragnatto, CEEJA Getúlio Vargas e escola princesa Izabel, sob jurisdição da secretaria municipal de educação recursos oriundos de convenio estadual do transporte escolar nº005/pge-2014 .

EMPRESAS: **WR- TRANSPORTES LTDA ME**, Valor de R\$ 49.044,48 (quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) **PAZITO & DINIZ LTDA-ME** Valor de R\$ 262.008,93 (duzentos e sessenta e dois mil e oito reais e noventa e três centavos) EMPRESAS: **CELOS E LACERDA TRNSPORTE LTDA-ME** Valor de R\$ 220.297,84 (duzentos e vinte mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS-ME** Valor de R\$ 50.222,80 (cinquenta mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) **E.J. GONÇALVES SILVA-ME**. Valor de R\$ 114.500,98 (cento e catorze mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 30 de outubro de 2014.
Zenildo Pereira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 107/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 109, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1155/2014/SEMA DF**, Aquisição de ar condicionado e contratação de empresa para instalação de ar condicionado solicitado pela secretaria municipal de administração e fazenda. EMPRESAS: **W. NUNES RIBEIRO EIRELI. CNPJ/CPF: 15.609.838/0001-54**. Valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) **NOVALAR LTDA CNPJ/CPF: 04.771.481. /0011-61** No valor total adjudicado e homologado- **R\$4.791,00** (quatro mil setecentos e noventa e um reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 75/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 208, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **576/2014/SEMSAU**, Aquisição de material de consumo (higiene pessoal) e

contratação de empresa especializada em Confeções de Material Gráfico (foders), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde na campanha do projeto saúde bucal recurso próprio. **AUTO-LIM COMERCIO& REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. Valor de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais) **S.L.CESCONETTO-ME** valor total adjudicado e homologado- R\$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) **W.NUNES RIBEIRO EIRELI** valor total adjudicado e homologado- R\$31.005,50 (trinta e um mil e cinco reais e cinquenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 1119/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 300, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1191/2014/SEMSAU, contratação de empresa para confecção de faixas e crachás em PVC. **WILLIAMS OKAMOTO-MEE** com o valor de **1.214,50** (um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) **SHIAY SPORTS IND.COM.DE CONFECÇÕES** 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) **ATECNOMED-ASSISTENCIA E COM.DE PROD.HOSP.LTDA-ME** 5.140,00 (Cinco mil cento e quarenta reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 123/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 154, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1303/2014/SEMOSP, Aquisição de Material de consumo peças para manutenção dos veículos Pertencentes a secretaria municipal de obras, recurso oriundos do convênio estadual nº 50/2014-FITHA. **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** com o valor de **34.420,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais) **SCHIAVI & GOMES LTDA-ME** 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, 28 de outubro de 2014.

Zenildo Pereira dos Santos

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2014
PROCESSO NR 1202/2014

Interessado: Sec. de Estradas de Rodagens e Transportes.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições tipo marmiteix.

V. Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo da Nota Fiscal.

Orçamento: 02.006.26.782.0004.2.024. Manut. dos Serv. de Recup. de Estradas, Pontes e Bueiros Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de consumo. Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado.

Contratada: M. R DA SILVA- ME- CNPJ: 06.754.558/0001-49

Fundamento: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Outubro de 2014.
GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014
PROCESSO Nº 1210/SEMOSP/2014

REF: Processo 1210/SEMOSP/2014

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E CAMINHÕES POR HORAS TRABALHADAS ATENDENDO O CV 043/14/FITHA.

OBS:- HOUE UM ERRO NA PUBLICAÇÃO DO VALOR ESTIMATIVO.

ONDE SE LÊ: Onde se lê Valor estimado no Aviso do Edital R\$ 299.901,66 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e um reais e sessenta e seis centavos).

LEIA-SE:- Leia-se Valor estimado no Aviso do Edital R\$ 298.983,90 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Parecis – RO, 30 de Outubro de 2014.

Valdemir A Raimundo
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 0128/ASJUR/2014

Processo nº: **668/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: OK France Distribuidora de Veículos e Peças LTDA.

Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN para transporte de passageiros, capacidade mínima de 16 lugares, com ar condicionado de série, direção hidráulica, sistema de rádio com entrada USB, desembaçador de vidro traseiro, faróis de neblina, freios ABS, potência mínima de 125 CV, de acordo com o termo de referência, para atender as necessidades da Semect.

Prazo de Entrega: De até 25 (vinte e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais).

Empenho: 979/2014

Data: Teixeiraópolis/RO, 22 de Outubro de 2014.

Assinam:

OK France Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-719/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 247/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **CONCRETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**. Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- TUBOS DE CONCRETO**. Perfazendo um valor de **R\$ 234.000,00** (Duzentos e trinta e quatro mil).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 22 de Outubro de 2014.
VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 076/2014, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 539/2014**

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Bruno Pereira de Souza**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2014, Processo Administrativo nº. 539/2014, que tem como objeto: Contratação de serviço de empresa (s) que atua no ramo de locação de transporte escolar, sendo veículos do tipo ônibus, com capacidade mín. para 44 passageiros e micro – ônibus, com capacidade mín. para 26 passageiros, para atender os alunos pertencentes a Rede Municipal e Estadual de ensino deste município, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia “Com previsão de atendimento para 07 (sete) meses, sendo 04 (quatro) meses para 2014 e 03 (três) para 2015. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PESSOAS JURÍDICAS:

A. M. TRANSPORTES LTDA - ME - Valor Total R\$ 480.855,76 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

J. APARECIDO DE LIMA CIA LTDA ME – Valor Total R\$ 370.339,20 (trezentos mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

R.S. NEVESTTRANSPORTE – ME – Valor Total R\$ 449.932,56 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Monte Negro - RO, 30 de Outubro de 2014.
BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014. PROCESSO Nº 4761/GLOBAL/2014. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EM PÓRTICO E SEMI PÓRTICO METÁLICO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL anteriormente marcada para o dia 31/10/2014 Tal suspensão se faz necessária por motivo de divergência na Planilha Orçamentária. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073. Cacoal – RO, 29 de outubro de 2014.

Silvino Gomes da Silva Neto
Presidente da CPL

Ineditoriais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA 2ª Vara Cível, Infância e Adolescência da Comarca de Ariquemes – RO EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias. Processo: 0011926-32.2013.822.0002. Classe: Desapropriação. Assunto: Intervenção do Estado na Propriedade/Servidão. Parte Autora: Canaã Geração de Energia SA. Advogado: Leonardo Henrique Berkembrook. Requerida: Kenhyti Ishitani Espólio e outros. CITAÇÃO DE: ANGELA BORGES IRMAOS, brasileira, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: Manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a ação identificada. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. ADVERTÊNCIA: O prazo para contestação começará a fluir do término do prazo do edital. Ariquemes - RO, 15 de Outubro de 2014. ELISANGELA NOGUEIRA - Juíza de Direito.